

"Lei nº 1002, de 1985"

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de
R\$ 317.000.000,00"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 25 de setembro de 1985, Aproveou, e eu Evandro Jitouno, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte,...

"Lei"
—
—

Artigo 1º) - Fica aberto, na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito no valor de R\$ 317.000.000,00, (Hum bilhão, trezen

tos e dezessete milhões de cruzeiros), complementar às seguintes verbas do orçamento:


Verbas:

3.3.1.03.07.021-3120 - Material de Consumo	GH 30.000.000,
3.3.1.03.07.021-3132 - Outros Serv. e Encarg.	GH 80.000.000,
3.3.9.03.08.033-3262 - Juros da Div. Contrat.	GH 80.000.000,
3.3.2.03.09.033-4361 - Amort. da Div. Contrat.	GH 320.000.000,
4-4.2.08-42-427-3120 - Material de Consumo	GH 70.000.000,
4-4.3.08-46-224-3132 - Outros Serv. e Encarg.	GH 7.000.000,
5.5.1.03.07-021-4110 - Obras e Instalações	GH 50.000.000,
5-5.8.10-58-575-3120 - Material de Consumo	GH 120.000.000,
5-5.8.10-58-575-3132 - Outros Serv. e Encarg.	GH 60.000.000,
6-6.1.13-75-031-3255 - Assist. M. Hosp. a Func.	GH 10.000.000,
7.7.1.15-81-487-3120 - Material de Consumo	GH 130.000.000,
7.7.1.15-81-487-3132 - Outros Serv. e Enc.	GH 20.000.000,
7.7.2.15-82-492-3133-02 - Contribuições ao F.G.T.S	GH 40.000.000,
7.7.2.15-82-495-3280 - Contribuições ao PASEP	GH 30.000.000,
8.8.1.16-88-531-3120 - Material de Consumo	GH 200.000.000,
8.8.1.16-88-531-3132 - Outros Serv. e Encarg.	GH 70.000.000,
Total	GH 1.317.000.000

Artigo 2º) - Crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com recursos do recurso de anulação do corrente exercício.

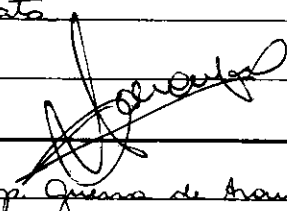
Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de setembro de 1985.



EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado nesta secretaria na mesma data.



Sonia Ap. Guerra de Araújo
Dir. da Div. de Adm. e Planejamento

70

Apresentado neste Cartório para arquivamento nos termos do artigo 55, § 4º
do Decreto Lei complementar nº 09 de 31-12-69

Elisio A. Theodoro de Lima

Oficial Inteiro